

Atividade	09/10/2008.
Local	Indústria e comércio de vestuário em geral.
Geração de emp.	Campo Grande/MS
Investimento fixo	100 empregos diretos.
Capital de giro	R\$ 1.079.365,00
Investimento total	R\$ 3.028.816,00
	R\$ 4.108.580,00

**PROJETOS DE AMPLIAÇÕES E REATIVAÇÕES**

- Empresa** **Comask Indústria e Comércio Ltda. (ampliação)**  
**Processo nº.** 21/000.124/2008 – T.A. nº 332/2008 de 11/09/2008.  
**Atividade** Indústria de Confecções  
**Local** Três Lagoas/MS  
**Investimentos** R\$ 3.922.671,00  
**Geração de Emp.** 51 empregos diretos.
- Empresa** **Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos**  
**Processo nº.** **S/A. (reativação)**  
21/000.321/2008 – T.A. nº 375/2009 de 18/02/2009.  
**Atividade** Frigorífico  
**Local** Iguatemi/MS  
**Investimentos** R\$ 18.083.171,00  
**Geração de Emp.** 116 empregos diretos.

Campo Grande, MS, 21 de Outubro de 2009.

**Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias**  
 Secretária de Estado e Presidente do CDI/MS

**Jonathas Soares de Camargo**  
 Secretário Executivo do CDI/MS

**HOMOLOGO**

**André Puccinelli**  
 Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES**

**REPUBLICA-SE O ANEXO I, POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.590, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, PÁGINA 3.**

**ANEXO I****RESOLUÇÃO "N" SEOP/AGESUL/MS nº.001, de 11 de novembro de 2009.**

TIPO	FINALIDADE	TARIFA <sup>(1)</sup>
Veículo não articulado	Apoio a obras e serviços PBT ≤ 4.000 Kg	2,50
	Transporte de carga viva PBT ≤ 23.000 Kg	
	Transporte de carga viva PBT > 23.000 Kg	10,00
Transporte de máquinas e equipamentos		
CVC PBTC ≤ 74.000 Kg	Transportes em geral – Número de veículos para combinação ≤ 20 unidades	10, (R + SR) / (20, CT) <sup>(2)</sup>
	Transportes em geral – Número de veículos para combinação > 20 unidades	
CVC PBTC > 74.000 Kg e "Fora de Estrada"	Transporte específico conforme projeto	20, {(PBTC/8, NE) + 1} <sup>(3)</sup>

OBS.: (1) Valores em UFERMS

(2) R+SR: Número de reboques e semi-reboques intercambiáveis na combinação

CT: Número de veículos tratores intercambiáveis com o número de reboques e semi-reboques acima

(3) PBTC: É o peso bruto total combinado  
 NE: Número de eixos da CVC

(4) Os valores obtidos em conformidade com o disposto na tabela se referem a tarifa de 1 (uma) AET, expresso em UFERMS, os quais deverão ser convertidos em Reais para o dia do pagamento da tarifa, multiplicando-se o valor de referência pelo valor obtido da tabela, truncando o resultado do produto na segunda casa decimal.

(5) Os valores resultantes da conversão em Reais serão apropriados em frações de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) de conformidade com a metodologia abaixo descrita:

- Se o valor da fração estiver situada entre R\$ 0,01 e R\$ 0,25, desprezar-se-á a fração e manter-se-á o valor da parte inteira;
- Se o valor da fração estiver situado entre R\$ 0,26 e R\$ 0,75, se tomará a parte inteira acrescida de R\$ 0,50; e
- Se a fração for superior a R\$ 0,75, arredondar-se-á o valor para a parte inteira acima.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ATO CGPGE/Nº 008/2009, de 26 de novembro de 2009.**

*Fixa data para a realização de Correição Ordinária na Procuradoria Jurídica que menciona e dá outras providências.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 da Lei nº**

3.151/2005 com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 3.518/2008, c.c. o art. 16, II e art. 18 do Decreto nº 12.645/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Realizar correição ordinária na Procuradoria Jurídica identificada e na data e horário que especifica no quadro abaixo:

PROCURADORIA JURÍDICA/ENTIDADE:	DATA/HORÁRIO:
PJUR/ Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS)	04/12/2009 - 08:30h

Art. 2º. Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na respectiva data na sede da Procuradoria Jurídica acima para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desse órgão.

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2009.

**Nélson Mendes Fontoura Júnior**  
 Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2000** Nº Cadastral 0725/2003-MS

**Processo nº** 19/400.011/2005  
**Partes:**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, HANNA ISSA TANNOUS e NADIA TANNOUS

**Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a reajuste do valor mensal do contrato de locação e prorrogação do prazo de vigência, conforme autorização e justificativa do Diretor Presidente e parecer jurídico, constantes no processo nº 19/400.011/2005.

O valor mensal será reajustado de R\$ 735,00 (setecentos e trinta reais) para 750,00 setecentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência fica prorrogado por mais doze meses, a partir de 26 de outubro de 2009, terminando em 25 de outubro de 2010, nos termos do disposto na cláusula quinta 5.5 do contrato ora aditado.

26/10/2009 a 25/10/2010

23/11/2009

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN, HANNA ISSA TANNOUS e NADIA TANNOUS.

**Do Prazo:**

**Data de Assinatura:**

**Assinam:**

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2003\*** Nº Cadastral 2284/2003-MS

**Processo nº** 19/400.039/2005  
**Partes:**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BELTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Objeto:**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2009, terminando em 30 de novembro de 2010.

O presente instrumento também retifica o contrato 027/2003, salientando que; estando os equipamentos anteriores doados e já pertencentes ao patrimônio da Agehab, exceto as impressoras, esta prorrogação de prazo e de valor mensal pago a fornecedora se dará pela manutenção das atuais e, a instalação de mais três impressoras/copiadoras de porte médio, fornecimento de outros computadores em substituição aos doados, como também, uma atualização, ou seja, um "up-grad" nos computadores existentes, conforme a necessidade, haja vista, serem os mesmos defasados em questão de memória e leitor e gravador de CD's, conforme necessidade, o que vem comprometendo o serviço desta.

23/11/2009

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e MARCOS FLORENTINO BELLARD.

**Data de Assinatura:**

**Assinam:**

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2005** Nº Cadastral 0006/2006-AGEHAB

**Processo nº** 19/400.288/2005  
**Partes:**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e VIVERDE ENGENHARIA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.

**Objeto:**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 16/12/2009, com vencimento no dia 15/12/2010, nos termos do disposto na cláusula quinta do contrato ora aditado.

23/11/2009

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e JURANDIR MARTINS ABRAO.

**Data de Assinatura:**

**Do Prazo:**

**Assinam:**

MARTINS ABRAO.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 1231

Processo nº 09/400.702/2009

Infrator: QUALITY BUS COM. VEÍCULOS LTDA.

Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, Alínea "A" do Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros, sem autorização específica.

Data da autuação: 23/09/2009

Local da Infração: Av.: Presidente Vargas, 3777, Dourados MS

Placa do veículo: HQR 5847

Penalidade: Multa

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº